



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1203 - ANO: XIV

4Pág(s)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº67 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4744/2019

1. OBJETO:

Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI mantenedora do Curumim Distrito de Yolanda visando amparar a Criança e o Adolescente, dando-lhe assistência social para o resgate de valores, educação, humanismo e cultura, considerando a questão da diversidade para o pleno exercício da cidadania atendendo em dois turnos de crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 16 anos, de ambos os sexos, moradores do Distrito de Yolanda.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória; Considerando ser imperioso que se assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais à população no âmbito da saúde, educação e assistência social, especificamente a população do Distrito de Yolanda, que localiza-se a 17 km do município. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essenciais supramencionadas, estes não podem sofrer descontinuidade. Logo, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social das organizações da sociedade civil na conformação das redes de proteção social e considerando ser ÚNICA no Distrito, entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI DO DISTRITO DE YOLANDA, fica nos termos do Art. 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25 caput, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI DO DISTRITO DE YOLANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.674.330/0001-50, situada na Rua Santa Catarina, Nº S/N, no Distrito de Yolanda na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)99955-2661, apmiyolanda@outlook.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 188.544,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

6. VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 5584

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Fonte livre

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 10 de dezembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº68 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4745/2019

1. OBJETO:

Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubatuba, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim como a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória; Considerando ser imperioso que se assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais à população no âmbito da saúde, educação e assistência social, sendo a única Organização da Sociedade Civil que atende crianças e adolescentes de ambos os sexos nesta faixa etária. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essenciais supramencionadas, estes não podem sofrer descontinuidade. Logo, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social das organizações da sociedade civil na conformação das redes de proteção

social e considerando ser ÚNICA no Município, entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI UBIRATÁ, fica nos termos do Art. 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25 caput, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI DE UBIRATÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.587/0001-60, situada na avenida João Medeiros, Nº S/N, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)3543-2129 apmiubirata@gmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 93.972,00 (noventa e três mil e novecentos e setenta e dois reais).

6. VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 5584

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Fonte livre

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 10 de dezembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 123/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4748/2019

1. OBJETO:

Contratação de serviços especializados para revisão de 5.000 km, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo fiat toro freedom 1.8 at6, frota 232.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão do veículo após 5.000 quilômetros rodados. Desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo, e para evitar problemas futuros e prolongar a vida útil do veículo, mantendo em dia as condições de garantia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na Rua Santos Dumont, nº 999, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 474,86.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1101

Despesa Orçamentária: 4125 - 3180

Categoria: 339039190400 - 339030990100

Descrição da Despesa: Serviços Gerais de mecânica veicular – Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Mão de obra para serviço mecânico de revisão do veículo Toro Freedom 1.8 AT6, frota 232 da Secretaria de Obras.	1	UN	150,00	150,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Óleo selênia	5	UN.	45,00	225,00
2	2	Filtro de óleo	1	UN.	42,36	42,36
2	3	Kit revisão - padrão	1	UN.	57,50	57,50

Ubatuba - Paraná, 12 de Dezembro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

REGINALDO DA SILVA RETAMERO

Presidente nomeado conforme portaria 314/2019